



Plano de Integridade 2025/2026

sefaz.ba



Estado da Bahia

SECRETARIA
DA FAZENDA

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, órgão integrante do Poder Executivo Estadual, tem como missão garantir a sustentabilidade fiscal do Estado por meio de uma administração tributária eficiente e da aplicação eficaz dos recursos públicos, promovendo uma gestão pública transparente, íntegra e orientada ao cidadão. Com base nas diretrizes do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP), apresenta-se o Plano de Integridade da instituição, com o objetivo de sistematizar ações de prevenção, detecção, correção e remediação de irregularidades, promovendo uma cultura organizacional ética, transparente e responsável.

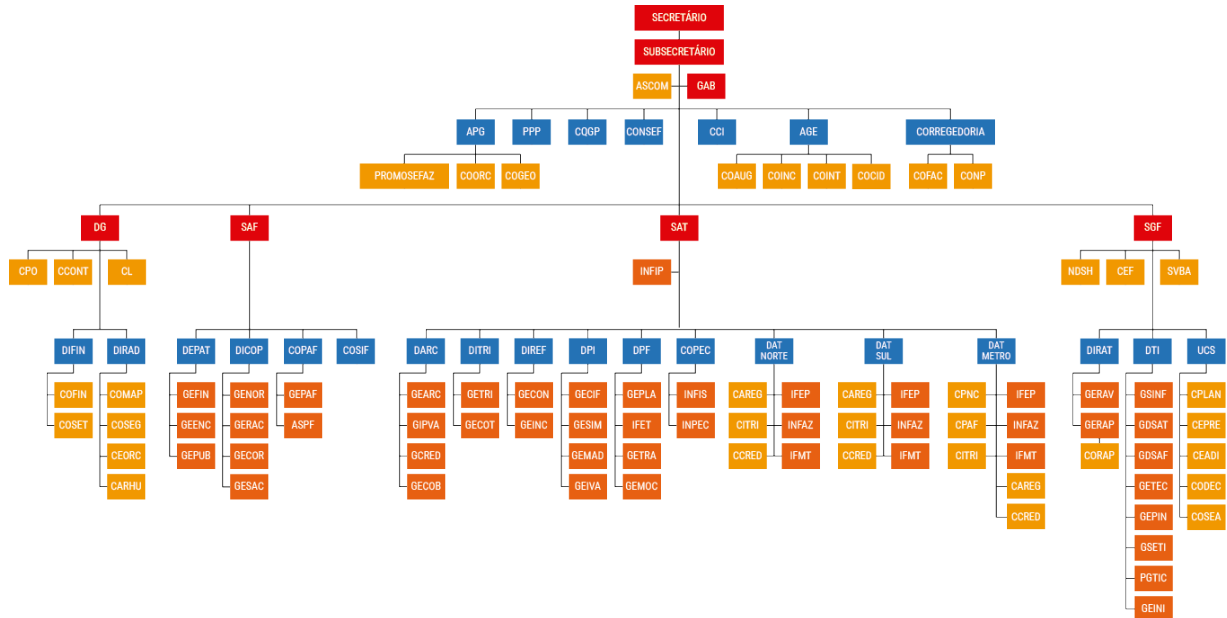
A visão da Secretaria é ser uma organização inovadora, eficiente e orientada a resultados, composta por um quadro de alto desempenho e valorizado, referência nacional em gestão fiscal e reconhecida pela sua atuação na melhoria da administração pública estadual, por meio dos valores Inovação; Eficiência; Profissionalismo; Ética; Transparência e Respeito ao Cidadão.

A legislação que fundamenta as ações da SEFAZ inclui a Lei Estadual nº 115/1895, que a criou, e o Decreto Estadual nº 22.260/2023, que se constitui no seu Regimento Interno, atribuindo-lhe as funções de formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira e contábil do Estado. Além disso, a Secretaria se orienta por princípios estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), garantindo que suas práticas estejam em conformidade com as melhores normas de governança pública.

Dessa forma, o Plano de Integridade não apenas alinha as ações da Sefaz às diretrizes do PBIP, mas também reforça o compromisso com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho que valoriza a ética e a responsabilidade, e assegurando que as suas iniciativas contribuam efetivamente para o bem-estar da sociedade.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEFAZ

Organograma da Secretaria da Fazenda (SEFAZ)



2. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Compõem a Comissão de Integridade Pública, as seguintes áreas:

- **Gabinete do Secretário – GAB**

Exerce as atividades de orientação, coordenação e supervisão de órgãos da SEFAZ e das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria.

- **Assessoria de Comunicação – ASCOM**

Compete ao Assessor de Comunicação ordenar, executar, controlar e acompanhar as atividades de comunicação social da Secretaria.

- **Assessoria de Planejamento e Gestão – APG**

Promover, no âmbito setorial, em articulação com a Secretaria da Administração – SAEB e a Secretaria do Planejamento – SEPLAN, a gestão organizacional, do planejamento estratégico e do orçamento e de tecnologias da informação e comunicação – TIC, dos sistemas formalmente instituídos, com foco nos resultados institucionais.

- **Coordenação de Controle Interno – CCI**

Acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno.

- **Corregedoria - CGR**

Acompanhar, controlar e avaliar a regularidade da atuação funcional e da conduta dos seus servidores, em estreita articulação com o órgão central do Sistema de Correição Estadual.

- **Núcleo de Desenvolvimento do Ser Humano – NDSH**

Planejar, coordenar e avaliar projetos e programas de desenvolvimento humano que promovam o bem estar dos servidores com enfoque na qualidade de vida.

- **Ouvidoria Setorial**

Por meio da Ouvidoria, o cidadão registra reclamações, denúncias, elogios, sugestões, solicitações ou realizar pedidos de informação sobre os serviços públicos estaduais.

A Comissão de Integridade Pública (CIP), estrutura de governança permanente, foi instituída pela Portaria nº 150/2024, alterada pelas Portarias nºs 179/2024, 38/2025 e 147/2025 e está representada pelos servidores abaixo indicados:

- João Batista Aslan Ribeiro – Coordenador (GAB/Subsecretário);
- Sizenando Gonzaga da Cunha Filho – APG Planejamento e Gestão (APG);
- Ângela Maria Carvalho Durr – Ouvidoria Especializada (DIRAT);
- Marcelo Mattedi e Silva – Corregedoria Setorial (CGR);
- Tereza Cristina Pamponet - Núcleo de Desenvolvimento do Ser Humano (NDSH);
- Gabriela Mattos Diniz da Silva – Assessoria de Comunicação (ASCOM);
- Teresinha Rita Silva Carvalho – Coordenação de Controle Interno – CCI.

Compete à CIP:

- I. promover ações visando disseminar internamente a temática da Integridade Pública;
- II. indicar servidores com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento dos trabalhos;
- III. elaborar e implementar o Plano de Integridade no órgão ou entidade;
- IV. monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Programa no âmbito do órgão ou entidade de modo a assegurar sua efetividade; e
- V. reportar à AGE a implementação das ações e os seus resultados.

3. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA BAHIA INTEGRIDADE PÚBLICA

Pelo presente termo, Eu, Manuel Vitório da Silva Filho, no exercício do cargo de Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, considerando a Portaria SEFAZ nº 136, de 30 de agosto de 2024, publicada no DOE 31 de agosto de 2024, que institui o Programa Bahia de Integridade Pública – PBIP/BA, sob a coordenação da Auditoria Geral do Estado (AGE), no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado da Bahia, comprometo-me em:

- I Aderir e difundir os princípios do Programa Bahia de Integridade Pública, destacando a transparência em todas as ações e decisões;
- II Respeitar e cumprir todas as normativas relacionadas à integridade, contribuindo para estabelecer um ambiente organizacional ético;
- III Promover ativamente a educação contínua sobre ética e integridade, mantendo este órgão atualizado com as melhores práticas;
- IV Alocar recursos, por meio da destinação de recursos financeiros específicos para a implementação e manutenção do programa de integridade; e
- V Executar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos sob minha responsabilidade.

O Programa compreende um conjunto sistematizado de ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades, desvios éticos e de conduta, fraudes e práticas de corrupção.

Salvador, 10 de dezembro de 2024.

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário

4. DIAGNÓSTICO E AÇÕES DE INTEGRIDADE

Iniciamente, como orientado pelo Guia da AGE, a SEFAZ realizou Pesquisa de Percepção de Integridade. O levantamento da percepção buscou identificar como os servidores públicos veem as ações relacionadas à integridade na Secretaria.

Para realização da pesquisa, a AGE desenvolveu um formulário com 12 perguntas objetivas, inspirado em modelo da Controladoria-Geral da União (CGU). O questionário, aplicado de forma sigilosa, serviu como ferramenta de diagnóstico e apoio à elaboração do Plano de Integridade.

Na SEFAZ, o levantamento foi realizado pela Comissão de Integridade Pública (CIP) e revelou que 74% dos participantes já ouviram falar sobre o tema. Apesar disso, 79% afirmaram nunca ter discutido "Integridade Pública" em reuniões na Secretaria.

Ao todo, a pesquisa reuniu 238 respostas anônimas e apontou, ainda, que 58% dos respondentes desconhecem a existência do Programa de Integridade Pública da SEFAZ.

Sobre os resultados apresentados, a Auditoria Geral do Estado (AGE) se pronunciou:

AValiação da Auditoria Geral do Estado - AGE

Conclusão e Sugestões

A análise da PPI SEFAZ (Março/2025) aponta para uma **elevada disposição ética** dos seus servidores (**91%** de intenção de denunciar), e para a formalização das normas (Código de Ética: **75%** Sim). Contudo, o grande desafio reside na **internalização do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP)** e na **confiança nos mecanismos de proteção**.

Principais Lacunas de Integridade (Com base nos resultados da PPI):

- 1. Visibilidade da Governança (D1):** A alta administração deve garantir que a existência do PBIP e da CIP (Q5 e Q6, **58% e 55% de Não Sei**) seja amplamente conhecida, fortalecendo o "tone from the top".
- 2. Comunicação e Engajamento (D3):** É fundamental intensificar as campanhas de comunicação (Q3, **68% Não**) e formalizar o debate sobre integridade (Q4, **79% Não**), por meio de treinamentos periódicos e apropriados.
- 3. Proteção e Confiança (D6):** O receio de represálias (9% Não denunciariam) exige aprimoramento imediato dos mecanismos de proteção ao denunciante, garantindo anonimato e não retaliação.

Sugestão para o Plano de Integridade da SEFAZ:

Diretriz (PBIP)	Ações Sugeridas com Base na PPI
D1: Apoio e Compromisso da Alta administração	Intensificar a divulgação da Portaria que instituiu a CIP e a Declaração de Compromisso do Dirigente Máximo, garantindo que a liderança seja um modelo de conduta ética .
D3: Treinamento e Comunicação	Desenvolver campanhas de comunicação positiva (Q3 e Q4) e planos de capacitação robustos (Q12) sobre temas de maior risco e as regras do Código.

D4: Código de Ética	Aumentar a divulgação e acessibilidade do Código (Q7), e criar canais claros de consulta ética (Q8) para que os servidores saibam onde buscar orientação em casos de dúvidas.
D5: Transparência e Controle Social	Promover ampla divulgação dos canais de acesso público para denúncias (Q10, 39% Não Sei) para internos e externos, fomentando o controle social.
D6: Investigação e Correição	Revisar e comunicar protocolos de proteção ao denunciante , reforçando a garantia de anonimato e a segurança contra retaliações (Q9), para aumentar a confiança no sistema correcional.
D2, D7, D9: Riscos, Due Diligence e Estímulo a Terceiros	Priorizar a Gestão de Riscos de Integridade em processos de alto risco (fiscalização, contratações), e implementar procedimentos de Diligência Prévia (D7) para terceiros, conforme exigências legais.

As Diretrizes em comento estão descritas conforme segue:

1ª Diretriz – Apoio e Compromisso da Alta Administração

Esta diretriz enfatiza a necessidade do apoio permanente e compromisso dos gestores da alta administração para estabelecer uma cultura de integridade, baseada na supremacia do interesse público, sendo o pilar fundamental para a eficácia do Programa. O comprometimento formal se dá pela assinatura e divulgação de uma Declaração de Compromisso. A Comissão de Integridade Pública (CIP) também reporta-se diretamente ao dirigente máximo.

2ª Diretriz – Controles internos fundamentados em Gestão de Riscos

Esta diretriz estabelece que os controles internos devem estar relacionados aos processos mais suscetíveis a riscos de integridade, considerando o contexto do órgão e seus objetivos. Riscos de Integridade são vulnerabilidades que podem favorecer práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos/de conduta. O Plano de Integridade é baseado na avaliação de risco de integridade dos processos do órgão.

3ª Diretriz – Treinamento e Comunicação com ênfase na cultura de integridade

O estímulo ao comportamento íntegro e probo é fomentado por ações contínuas de comunicação e capacitação, visando a construção de uma cultura de integridade. Isso inclui planos de capacitação periódicos e campanhas de comunicação.

4ª Diretriz – Código de Ética

Os órgãos podem criar e adotar códigos ou guias de conduta ética, estabelecendo direitos e obrigações dos servidores. A elaboração envolve a constituição de uma Comissão de Ética e a divulgação do documento.

5ª Diretriz – Transparência Pública e Controle Social

Incentivar a transparência pública e o controle social, disponibilizando canais de comunicação para a participação da sociedade civil na fiscalização dos recursos públicos. A transparência previne irregularidades e é um antídoto contra a corrupção.

6ª Diretriz – Investigação interna e Correição

Estruturação de instrumentos e mecanismos de responsabilização para identificar, investigar e apurar atos ilícitos praticados por agentes públicos ou desvios de conduta na relação com a Administração Pública.

7ª Diretriz – Diligência Prévia (Due Diligence)

Implementação de procedimentos de análise e avaliação de riscos de integridade no relacionamento com terceiros e fornecedores. Este processo verifica informações legais, fiscais, financeiras, reputacionais e técnicas, permitindo avaliar a idoneidade e prevenir irregularidades.

8ª Diretriz – Equidade, Diversidade e Inclusão

Disseminação de práticas para valorizar a equidade, diversidade e inclusão na cultura organizacional. Isso estimula a troca de conhecimentos, melhora o respeito, coíbe atitudes discriminatórias e contribui para um clima organizacional positivo.

9ª Diretriz – Estímulo à adoção de planos de integridade por empresas

Incentivo às empresas contratadas de adotarem seus próprios programas de integridade conforme legislação vigente.

10ª Diretriz – Auditoria e monitoramento contínuo do Programa de Integridade

A efetividade do Programa de Integridade é medida pela avaliação contínua através de monitoramento e auditorias, identificando se o Programa funciona como planejado. Isso inclui a aplicação periódica da Pesquisa de Percepção da Integridade.

5. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO

A execução do Plano de Integridade será monitorada pela CIP, com reuniões trimestrais e relatórios de progresso a serem submetidos à alta administração. Será realizada pesquisa de percepção de integridade anualmente, e o Plano será revisado no início de cada exercício para garantir sua aderência à realidade institucional.

Considerando o mês de abril de 2026, foi realizado um diagnóstico que permitiu avaliar o estágio de adoção de práticas relacionadas à integridade pública no âmbito da SEFAZ.

Esse instrumento possibilita o registro da situação atual da implementação de um conjunto de atividades previamente definidas pela AGE, alinhadas às diretrizes do Programa. Ele

permite identificar lacunas, estabelecer prioridades e orientar o planejamento das próximas etapas de forma estruturada.

As atividades avaliadas no diagnóstico cumprem dupla função: subsidiar a avaliação inicial e orientar a elaboração do Plano de Ação para atendimento às diretrizes do Programa.

Atuando como controles internos, essas atividades visam mitigar riscos recorrentes de quebra de integridade na administração pública.

Na SEFAZ, a análise foi conduzida de maneira sistemática, abrangendo processos, ambiente organizacional e fatores de vulnerabilidade que possam comprometer os princípios da integridade pública. Essa avaliação serviu de base para a construção do Plano de Ação da Secretaria.

Assim, a metodologia adotada não apenas embasa o planejamento das ações de integridade, como também garante que a implementação do PBIP seja orientada por evidências, promovendo maior efetividade e sustentabilidade das iniciativas propostas. Espera-se, com isso, consolidar uma cultura organizacional pautada na ética, na prevenção de irregularidades e na promoção da transparência.

O diagnóstico realizado com base na aplicação da ferramenta apresenta o seguinte panorama:

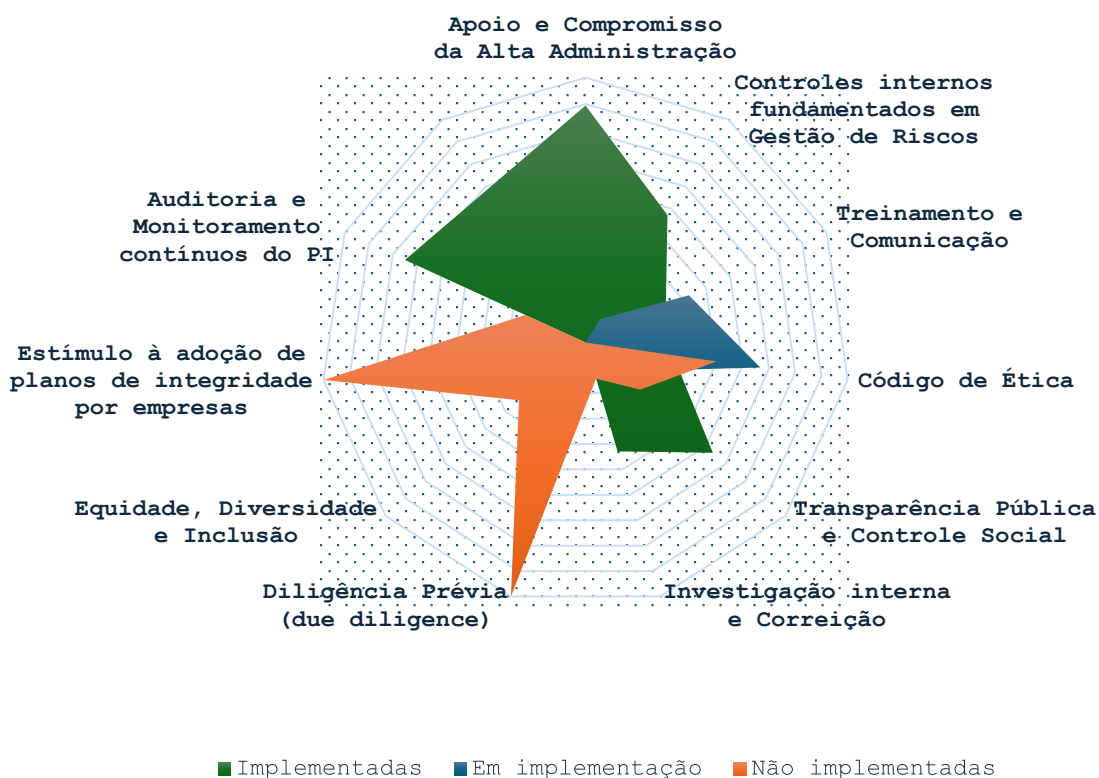
- Atividades implementadas: 42
- Atividades em implementação: 17
- Atividades não implementadas: 18

Das 77 atividades avaliadas, 55% (cinquenta e cinco por cento) já foram plenamente implementadas. Essas ações estão, em sua maioria, relacionadas às diretrizes de Apoio e Compromisso da Alta Administração, Controles Internos, Comunicação, Equidade, Diversidade e Inclusão.

Além disso, as ações relacionadas às diretrizes Código de Ética e Investigação Interna e Correição, encontram-se em fase de implementação, correspondendo a 22% (vinte e dois por cento) do total de itens.

Por outro lado, 18 (dezoito) ações ainda não foram implementadas, correspondendo a 23% (vinte e três por cento) do total, destacando-se as diretrizes Estímulo à adoção de planos de integridade por empresas e Diligência Prévia.

DIRETRIZES DO PBIP SEFAZ



Diante desse cenário, foi elaborado um Plano de Ação com o objetivo de direcionar os esforços da SEFAZ para a implementação efetiva das diretrizes do PBIP.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Integridade da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ), para o ano de 2026, representa um compromisso institucional com a promoção da ética, da transparência, da prevenção de irregularidades e do fortalecimento da gestão pública responsável. A consolidação de uma cultura de integridade requer o engajamento contínuo de todos os servidores, colaboradores e gestores da Pasta, sendo este plano um instrumento orientador para a construção de ambientes mais íntegros, seguros e eficientes.

A implementação das ações propostas neste documento será acompanhada periodicamente, com foco na melhoria contínua e na adequação às especificidades e desafios enfrentados pela SEFAZ. O êxito da iniciativa dependerá da cooperação entre as unidades organizacionais e do apoio da alta administração.

Por fim, a SEFAZ reforça seu compromisso com a governança pública e a integridade institucional, certos de que a atuação ética e transparente é um dos pilares para a garantia de políticas públicas mais eficazes e voltadas ao bem-estar social.

Responsáveis pela elaboração do documento:

JOÃO BATISTA ASLAN RIBEIRO
Coordenador da CIP
Subsecretário

Marcelo Mattedi e Silva
Corregedoria Setorial

Sizenando Gonzaga da Cunha Filho
Assessoria de Planejamento e Gestão

Tereza Cristina Pamponet Ribeiro Dantas
Núcleo de Desenvolvimento do Ser Humano

Angela Maria Carvalho Durr
Ouvidoria Setorial

Gabriela Mattos Diniz da Silva
Assessoria de Comunicação

Teresinha Rita Silva Carvalho
Coordenadora de Controle Interno